



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES  
**COMDECA**

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007

**RESOLUÇÃO Nº 15/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Presidente Kennedy – ES (COMDECA), em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 741/2007, de 22 de Agosto de 2007,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), criado pela Lei Estadual Nº 4.521/91, alterada pela Lei Complementar Nº 830/2016 e regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 4.837-E/91 e pela Resolução CRIAD Nº 01/93, possui entre suas atribuições a convocação periódica das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, no território do Estado do Espírito Santo.

Considerando que a Portaria conjunta SEDH e CRIAD nº 04/2022 – Convoca a XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

**Art 2º** - Estabelecer o dia 30 do mês de novembro de 2022 para a realização da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rua Olímpio Pinto Figueredo, Nº 330, Centro – Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-000

[sec.semamas@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:sec.semamas@presidentekennedy.es.gov.br)

Fone (28) 3535-1187



**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy – ES  
**COMDECA**

Criado através da Lei Municipal nº 741 de 22 de Agosto de 2007  
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 25 de outubro de 2022.

*Janine Santos Moreira Duarte*  
Janine Santos Moreira Duarte

**Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
de Presidente Kennedy-ES**

CERTIDÃO  
*Resolução nº 15/2022*

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em *25 / 10 / 2022*

Servidor *[Assinatura]*

CERTIDÃO  
Certifico que *Resolução*  
*nº 15/2022*

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019

Data: *25 / 10 / 22*

Servidor(a): *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

  
**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 003545/2022**  
**26/10/2022 - 09:58:09**  
COMDECA - PK  
RESOLUÇÃO Nº 15/2022